

Versão 1
02 fev. 2022

BOLETIM DE SERVIÇOS DA DIREÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFC - ANO 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Endereço: Rua José Aurélio Câmara, s/n, Pici,
CEP 60440-970 – Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366-9507 / 3366-9508/ 3366-9513

WhatsApp: (85) 3366-9507

E-mail: bu@ufc.br

Homepage: biblioteca.ufc.br

REITOR

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

VICE-REITOR

Glauco Lobo Filho

DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECA DA UFC

Felipe Ferreira da Silva

ELABORAÇÃO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA
UNIVERSITÁRIA

SUMÁRIO

ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO	4
Portaria no 58/REITORIA/BU, de 06 de maio de 2021.	5
Portaria no 59/REITORIA/BU, de 08 de junho de 2021.	6
Portaria no 63/REITORIA/BU, de 19 de outubro de 2021.	7
Portaria no 64/REITORIA/BU, de 03 de novembro de 2021.	9
Portaria no 68/REITORIA/BU, de 01 de dezembro de 2021.	11
Portaria no 67/REITORIA/BU, de 01 de dezembro de 2021.	12
Portaria no 7/REITORIA/BU/DAAD/BU, de 14 de dezembro de 2021.	14
ATOS DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO	15
OFÍCIO CIRCULAR 3/2021/BU/REITORIA	16
OFÍCIO CIRCULAR 8/2021/BU/REITORIA	17
OFÍCIO CIRCULAR 10/2021/BU/REITORIA	19
OFÍCIO CIRCULAR 5/2021/BU/REITORIA	21
OFÍCIO CIRCULAR 6/2021/BU/REITORIA	23
Portaria no 61/REITORIA/BU, de 08 de outubro de 2021.	24
OFÍCIO CIRCULAR 11/2021/BU/REITORIA	29
ATOS DE DESIGNAÇÃO RELACIONADOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	32
PORTARIA PROPLAD N° 15, de 03 de março de 2021.	33
PORTARIA PROPLAD N° 74, de 21 de julho de 2021.	35
PORTARIA PROPLAD N° 111, de 07 de outubro de 2021.	37

ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 58/REITORIA/BU, de 06 de maio de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras THALITA NATASHA FERREIRA DAMASCENO, Siape nº 1656877, IRLANA MENDES DE ARAÚJO, Siape nº 1891502, IZABEL LIMA DOS SANTOS, Siape nº 2103219, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE CASTRO, Siape nº 1183711, NICÁCIA LINA DO CARMO, Siape nº 2106549, para comporem a Comissão de Capacitação da Biblioteca Universitária, sob a presidência da primeira, visando atualizar os critérios de escolha e participação dos Servidores do Sistema de Bibliotecas em cursos e outros eventos de capacitação, bem como a definição de outras diretrizes sobre o assunto.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de três meses para finalização das atividades e apresentação dos resultados à Direção da Biblioteca Universitária, podendo ser renovado, por igual período. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 06/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933736** e o código CRC **033B7C6C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 59/REITORIA/BU, de 08 de junho de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as(os) servidoras(es) KALLINE YASMIN SOARES FEITOSA, Siape nº 2080508, CLÁUDIA PEREIRA MACHADO, Siape nº 3964132, IZABEL LIMA DOS SANTOS, Siape nº 2103219, LIDIANE DE MESQUITA LOURENÇO, Siape nº 1677773, ISLÂNIA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 1656460, ANA MÁRCIA ANDRADE SILVEIRA DE SOUSA, Siape nº 1656464 e FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, Siape nº 1019248, para comporem a Comissão de Implementação do REUSE, sob a presidência da primeira, visando analisar a legislação vigente sobre a plataforma REUSE no recebimento de doações e definir diretrizes para adesão da referida plataforma pelo Sistema de Bibliotecas da UFC.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para finalização das atividades e apresentação dos resultados à Direção da Biblioteca Universitária, podendo ser renovado, por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 18/06/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989200** e o código CRC **4C20AA83**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 63/REITORIA/BU, de 19 de outubro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras DIONEIDE DO NASCIMENTO BARROS, Siape nº 1461733, ERIKA LEITE FERNANDES, Siape nº 1731216, e o servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, Siape nº 1461789, para comporem a Comissão interna de avaliação do acervo da Biblioteca da FEAAC, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens para desfazimento e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, **Diretor de Unidade**, em 19/10/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2419281** e o código CRC **B00CDA1F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 64/REITORIA/BU, de 03 de novembro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras NICÁCIA LINA DO CARMO, Siape nº 2106549, LIDIANNE DE MESQUITA LOURENÇO, Siape nº 1677773, DENISE BARBOSA DOS SANTOS, Siape nº 1643927, e ROSANE MARIA COSTA, Siape nº 396414, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Ciências da Saúde, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens para desfazimento e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 03/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468925** e o código CRC **5B45DB0E**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 68/REITORIA/BU, de 01 de dezembro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, ALINE RODRIGUES DE LIMA MENDES, Siape nº 1749411 e o servidor MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MOURA, Siape nº 1165759, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca do Curso de Física, sob a presidência da primeira, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 66/REITORIA/BU, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 02/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549875** e o código CRC **63EF8D8B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 67/REITORIA/BU, de 01 de dezembro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO EDVANDER PIRES SANTOS, Siape nº 1019248, ERICSON BEZERRA VIANA, Siape nº 2342666, e as servidoras LANINELVIA MESQUITA DE DEUS PEIXOTO, Siape nº 1473341, LUCÉLIA MARTINS DA COSTA SILVA, Siape nº 3005794, VANESSA PIMENTA RODRIGUES SIMÕES, Siape nº 1473348, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Acervo da Biblioteca de Ciências Humanas, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de analisar os itens do acervo e emitir Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 02/12/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549099** e o código CRC **9BCF7280**.

Referência: Processo nº 23067.054236/2021-20 SEI nº 2549099

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2817290&infra_sistema=1... 1/1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 7/REITORIA/BU/DAAD/BU, de 14 de dezembro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 21/CEPE/UFC, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Siape nº 3062375, ERICSON BEZERRA VIANA, Siape nº 2342666 e ADELI GOMES MOREIRA, Siape nº 291514, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Afastamento para Qualificação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Revogar a Portaria no 55/REITORIA/BU, de 03 de dezembro de 2020 (1685684).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 14/12/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2643728** e o código CRC **B56D7A77**.

Referência: Processo nº 23067.056281/2021-19 SEI nº 2643728

ATOS DE ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 3/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 26 de março de 2021.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas.

Assunto: Acompanhamento do serviço de catalogação.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Em face à consulta realizada no grupo de catalogadores, comunicamos que o contato referente ao acompanhamento do serviço de catalogação, realizado pela Seção de Representação da Informação (SRI/Darin), será dirigido ao próprio catalogador, com cópia para a chefia da biblioteca e, quando houver, para a chefia seção.
2. Esclarecemos que, anteriormente, o contato era feito com a chefia da Biblioteca e esta direcionava a demanda para os catalogadores.
3. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 29/03/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860158** e o código CRC **BB2C5A5C**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.014658/2021-62 SEI nº 1860158

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2088598&infra_sistema=1...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 8/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas
Universidade Federal do Ceará

Assunto: Uso da subdivisão cronológica: autoridade 182: subcampo y.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Após discussões elencadas no grupo de catalogadores, foi decidido que a autoridade 182 não será habilitada no Pergamum. A mesma permanecerá sendo utilizada no subcampo y, em associação a cabeçalhos tópicos e/ou subdivisões (150, 151, 180, 181), formando uma autoridade integrada, que deverá ser criada de acordo com as orientações do [Manual de Autoridades do Sistema de Bibliotecas da UFC](#).
2. Quando a autoridade estiver composta por cabeçalho tópico e demais subdivisões, mas não for possível localizar uma fonte positiva para a subdivisão cronológica y, recomenda-se utilizar as notações da CDD para determinar os períodos indicados.
3. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/06/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1977222** e o código CRC **FD7AB40B**.

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2216411&infra_sistema=1...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 10/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas

Assunto: Resultado da terceira pauta do Grupo de Catalogadores referente ao campo 020 do Marc Bibliográfico.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Por meio das discussões no grupo de catalogadores, ficou decidido, por maioria simples, **que as informações qualificadores do ISBN, como volume e tipo de encadernação, deverão ser preenchidas cada uma em um subcampo \$q, que é repetitivo.**
2. Ainda, decidiu-se também que, apesar de constar no Manual de Catalogação um exemplo de uso do campo 020 com a informação qualificadora, tipo de encadernação, atribuída a trabalhos acadêmicos, devemos seguir o que rege a Agência Brasileira do ISBN, da Câmara Brasileira do Livro (CBL), que orienta que esses documentos não são passíveis de atribuição do ISBN, portanto, não há necessidade do preenchimento desse campo, bem como da informação qualificadora com o tipo de encadernação. Desta forma, solicitamos desconsiderarem os exemplos que constam no Manual de Catalogação da UFC, com informações qualificadora do campo 020, para os trabalhos acadêmicos.
3. Além de livros, são passíveis de atribuição do ISBN: anais, seminários, encontros, e-books, catálogo de exposição com texto explicativo, audiolivros, publicações em braile, relatórios (que são públicos), álbuns, mapas, atlas, dentre outros documentos frequentes na nossa base. Na CBL não foi indicado folheto, entretanto, como é do conhecimento de todos(as), alguns folhetos possuem ISBN. Nos casos em que os livros não possuírem ISBN, a Seção de Representação da Informação, da Divisão de Acervo e Representação da Informação orientam que seja registrado o tipo de encadernação no subcampo \$q., pois tal informação contribui para a identificação da obra.
4. Por fim, reiteramos que o número de ISBN deve ser registrado com os hifens.
5. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 18/08/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162260** e o código CRC **69F5A417**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.014658/2021-62 SEI nº 2162260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 5/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Às(Aos) Bibliotecárias(os) do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Orientações sobre a disponibilização de Trabalhos de Conclusão de Curso no Repositórios Institucional da UFC.

Senhoras(es) Bibliotecárias(os),

1. Considerando as exigências relacionadas à normalização bibliográfica visando à qualidade da apresentação dos trabalhos acadêmicos elaborados na Universidade Federal do Ceará, a Direção da Biblioteca Universitária, conforme diretrizes elaboradas pela Comissão de Normalização, solicita, aos responsáveis pela disponibilização dos trabalhos acadêmicos no Repositório Institucional da UFC, atenção às seguintes questões:

- a) Disponibilizar os trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) sempre com a ficha catalográfica. A ficha catalográfica deve ser obtida através do Catalog! – Módulo de Elaboração de Ficha Catalográfica. Essa ferramenta está disponível no endereço <http://fichacatalografica.ufc.br>;
- b) Verificar a normalização de acordo com as normas da ABNT e os Guias de normalização disponíveis no site da Biblioteca Universitária, especialmente dos elementos pré-textuais, numeração progressiva, margens, paginação e referências;
- c) Caso o trabalho não se encontre normalizado e/ou a ficha catalográfica não esteja em consonância com os padrões adotados, o documento deve ser devolvido ao aluno para que realize as devidas correções.

2. Quaisquer dúvidas ou considerações, enviar para o e-mail da Comissão de Normalização, normalizabu@ufc.br, ou para o e-mail da Biblioteca Universitária, bu@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1881746** e o código CRC **CF088329**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.016768/2021-69 SEI nº 1881746

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2112299&infra_sistema=1... 2/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 6/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Às(Aos) Senhoras(es): Bibliotecárias(os) do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Orientações sobre a disponibilização de Trabalhos de Conclusão de Curso no Repositórios Institucional da UFC.

Senhoras(es) Bibliotecárias(os),

1. Retificamos a alínea "a", do parágrafo 1, do ofício circular 5/2021/BU/REITORIA, onde se lê: "a) Disponibilizar os trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) sempre com a ficha catalográfica.", leia-se: "a) Disponibilizar as dissertações e teses sempre com a ficha catalográfica."
2. Os demais itens do supracitado ofício permanecem inalterados. Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 22/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903701** e o código CRC **7B167DD5**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.016768/2021-69 SEI nº 1903701
https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2136366&infra_sistema=1...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Portaria nº 61/REITORIA/BU, de 08 de outubro de 2021.

O Diretor da Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO as atividades realizadas pela Comissão de Capacitação da Biblioteca Universitária, designadas pela Portaria nº 58/REITORIA/BU, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as normas que disciplinam a participação dos servidores da Biblioteca Universitária da UFC em ações de aperfeiçoamento, conforme disposições anexas.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os documentos e demais disposições contrárias.

Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

ANEXO A - DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFC

EM AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO I - APRESENTAÇÃO:

1) Este documento objetiva estabelecer diretrizes para a regulamentação da participação de servidores técnico-administrativos da Biblioteca Universitária (BU) da Universidade Federal do Ceará (UFC) em ações de aperfeiçoamento. Segundo a Portaria nº 76, de 16 de maio de 2019, as ações de aperfeiçoamento são:

processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas

2) Para a elaboração das orientações aqui contidas foram considerados os seguintes documentos legais:

a) Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, da Presidência da República, que altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e aos afastamentos para ações de desenvolvimento;

b) Portaria nº 76, de 16 de maio de 2019, emitida pelo Gabinete da Reitoria da UFC e que dispõe sobre o estabelecimento de normas, critérios e procedimentos para participação dos servidores da UFC em ações de aperfeiçoamento interno e externo;

c) Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

d) Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

e) Nota Técnica SEI nº 7058/2019, do Ministério da Economia, que traz esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

3) Ressalta-se que a liberação para participação nas ações de aperfeiçoamento fica condicionada à permanência/continuidade dos serviços do setor, mesmo com o afastamento do servidor.

4) São exemplos de ações de aperfeiçoamento: cursos de curta duração (presenciais e à distância), seminários, congressos, encontros, dentre outras ações congêneres.

II - DAS AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO INTERNO:

1) Conforme a Portaria nº 76, de 16 de maio de 2019, ação de aperfeiçoamento interno é a “atividade aprovada, gerida e certificada pela PROGEP, para treinar e/ou desenvolver os servidores” (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2019, p. 2).

2) A definição dos participantes nas ações de aperfeiçoamento interno deverá ser feita a partir de cada local de trabalho, em processo coletivo que envolva as chefias e os servidores, observados os objetivos e metas institucionais de cada setor e da Instituição, conforme ordem de prioridades abaixo:

a) Servidor lotado em Bibliotecas, Divisões ou Seções onde as atividades do setor e as desempenhadas pelo servidor sejam diretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento;

b) Servidor que desempenha atividades correlatas ao curso pretendido, mas que não está lotado em Bibliotecas, Divisões ou Seções cujas atividades estão diretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento;

c) Servidor que nunca tenha participado de atividades de capacitação;

- d) Servidor que não tenha participado de ações de aperfeiçoamento interno nos últimos 12 meses;
- e) Servidor com progressões por capacitação incompletas;
- f) Servidor com maior tempo de serviço;
- g) Servidor com maior idade.

III - DAS AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO EXTERNO:

1) A Portaria nº 76, de 16 de maio de 2019, define ações de aperfeiçoamento externo como sendo aquelas ofertadas por instituições diversas à UFC. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2019).

2) A definição dos participantes nas ações de aperfeiçoamento externo deverá ser feita a partir de cada local de trabalho, em processo coletivo que envolva as chefias e os servidores, observados os objetivos e metas institucionais de cada setor e da Instituição, conforme ordem de prioridades abaixo:

- a) Servidor lotado em Bibliotecas, Divisões ou Seções onde as atividades do setor e as desempenhadas pelo servidor sejam diretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento;
- b) Servidor que desempenha atividades correlatas ao curso pretendido mas que não está lotado em Bibliotecas, Divisões ou Seções cujas atividades estão diretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento;
- c) Servidor que nunca tenha participado de atividades de capacitação;
- d) Servidor que não tenha participado de ações de aperfeiçoamento externo nos últimos 12 meses;
- e) Servidor com progressões por capacitação incompletas;
- f) Servidor com maior tempo de serviço;
- g) Servidor com maior idade.

IV - DOS EVENTOS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA:

1) Os servidores da Biblioteca Universitária poderão solicitar afastamento das atividades para participar de eventos de natureza técnico-científica, como congressos, encontros, colóquios, seminários, dentre outros, desde que haja a manutenção dos serviços do setor.

2) Os servidores que se enquadrem em alguma das situações abaixo (mediante comprovação prévia) terão prioridade no afastamento para eventos:

- a) Servidor que apresentará trabalho (no caso de trabalhos com mais de um autor, ficará a cargo dos autores decidir quem irá apresentar o trabalho no evento);
- b) Servidor convidado para proferir palestra, ministrar curso, coordenar as apresentações de trabalhos e/ou participar de reuniões técnicas;
- c) Servidor integrante da comissão organizadora do evento;
- d) Servidor lotado em Bibliotecas, Divisões ou Seções onde as atividades do setor e/ou as desempenhadas pelo servidor sejam diretamente relacionadas às temáticas do evento;
- e) Servidor que participa de outras comissões ou grupos de trabalho do evento.

V - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES EM VAGAS LIMITADAS OFERTADAS PARA A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA:

1) Quando o número de pessoas interessadas em participar de uma ação de aperfeiçoamento exceder a quantidade de vagas disponibilizadas para a Biblioteca Universitária, será realizado o levantamento das pessoas interessadas em participar da atividade.

2) Juntamente com a manifestação de interesse, os servidores deverão enviar a descrição das suas atividades no setor em que estão lotados. Os nomes dos interessados serão avaliados/confrontados, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Servidor que desempenha atividades diretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento pretendida;
- b) Servidor que desempenha atividades indiretamente relacionadas à ação de aperfeiçoamento pretendida;
- c) Servidor que não desempenha atividades relacionadas à ação de aperfeiçoamento pretendida.

3) As categorias indicadas acima são individuais (não somatórias) e somente será adotado o próximo critério quando os servidores que se encaixem no anterior tenham sido contemplados. Ou seja, a lista das pessoas interessadas em participar será analisada com base no primeiro item e, se após a análise ainda houver vagas disponíveis, serão considerados os servidores que se encaixam no item dois, e, assim, sucessivamente.

4) Caso o número de pessoas que se encaixe em um dos critérios seja superior ao número de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem abaixo:

- a) Servidor que não tenha sido contemplado com vaga ofertada para a Biblioteca Universitária nos últimos 24 meses;
- b) Servidor com progressões por capacitação incompletas;
- c) Servidor com maior tempo de serviço na UFC;
- d) Servidor com maior idade.

5) Os critérios de desempate serão aplicados apenas junto aos servidores que se encaixarem na categoria analisada, quando ela apresentar maior demanda de servidores em relação à oferta de vagas.

6) Na seleção, recomenda-se que sejam contempladas a maior quantidade possível de bibliotecas/divisões/seções da Biblioteca Universitária.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Sempre que necessário, novas diretrizes serão inseridas neste documento pela Biblioteca Universitária.

2) Recomenda-se que os servidores que participaram de ações de aperfeiçoamento compartilhem com os demais as experiências vivenciadas e os conhecimentos adquiridos.

3) Os critérios presentes neste documento deverão ser adotados sempre que o número de interessados em participar da atividade impossibilite o funcionamento do setor.

4) Sugere-se que as chefias estimulem a participação contínua dos servidores de sua unidade em ações de aperfeiçoamento.

5) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisadas individualmente pela Direção da Biblioteca Universitária.

Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 08/10/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377842** e o código CRC

6AA71E68. Referência: Processo nº 23067.046340/2021-41 SEI nº 2377842

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2638082&infr

a_sistema=1... 4/4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 11/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Aos servidores do Sistema de Bibliotecas da UFC

Assunto: Diretrizes para desfazimento de acervo bibliográfico.

Prezados servidores,

1. O desfazimento do material bibliográfico consiste no descarte ou retirada do bem inservível do acervo, resultando em sua baixa no sistema de gestão das bibliotecas (Pergamum) e no sistema contábil (SIAFI). Os processos de exclusão dos materiais bibliográficos inservíveis, no Sistema de Bibliotecas da UFC, serão analisados pela Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Universitária, designada pelo Reitor através da Portaria nº 62, de 27 de março de 2020 (1323108). A responsabilidade pela condução do processo de desfazimento do Acervo Bibliográfico foi outorgada aos gestores das bibliotecas, conforme o Manual de Gestão Patrimonial da UFC, que observa o disposto no Decreto nº 9.373/18.

2. Assim, a partir da demanda apresentada por cada biblioteca, a direção da Biblioteca Universitária irá designar comissões internas de avaliação do acervo, com a atribuição de analisar os itens para desfazimento e emitir laudo de avaliação, atestando se os materiais enquadram-se nos critérios de descarte instituídos pela Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas, estabelecendo sua classificação como inservíveis e fixando os seus valores por meio de pesquisas de mercado (quando não encontrado, podendo adotar pesquisa por similaridade, conforme orienta o Ofício Circular 2/2021/DARIN/BU/REITORIA, disponível em: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2021/12/alerta-darin-2.pdf>) ou avaliação de um especialista, nesta ordem.

3. Os materiais deverão ser separados em lotes, conforme as classificações de materiais inservíveis indicadas no Decreto nº 9.373, 11 de maio de 2018, e cumprir os procedimentos relacionados abaixo:

a) **Ociosos:** Em perfeitas condições de uso, mas não utilizados ou aproveitados. **Critérios de enquadramento:** material em boas condições, porém, duplicados e com baixo ou nenhum uso; material não pertinente às áreas do conhecimento contempladas pela biblioteca; em idiomas inacessíveis; **Forma de desfazimento:** encaminhar a lista de títulos à Divisão de Acervo e Representação da Informação (Darin/BU), para que esta consulte as demais Bibliotecas do Sistema sobre o interesse em receber o material; doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

b) **Recuperável:** bem que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** obra com recuperação dispendiosa e injustificável (considerando o desuso ou a obsolescência). Obras

raras e valiosas que se enquadrem nesta classificação poderão ser mantidas em posse da Universidade. **Forma de desfazimento:** doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

c) **Antieconômico:** manutenção onerosa ou rendimento precário, devido ao uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência. **Critérios de enquadramento:** desatualização (material obsoleto); obras desgastadas e com manutenção onerosa. **Formas de desfazimento:** Doação para Estados e municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

d) **Irrecuperável:** bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. **Critérios de enquadramento:** desgaste físico que não forneça condições de manuseio; materiais mutilados; materiais infectados; sem possibilidade de recuperação ou recuperação inviável. **Forma de desfazimento:** Recolhimento desse material ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFC (PROGERE/UFC), que atua na gestão de resíduos (laboratoriais e recicláveis) gerados na Universidade, através do e-mail marcilio.moura@ufcinfra.ufc.br, com cópia para progere@ufc.br, no qual deverão ser anexadas fotos do material a ser recolhido

4. Para cada classificação acima, a comissão de avaliação do acervo da biblioteca abrirá processo no SEI, incluirá um ofício solicitando a forma de desfazimento do material, assinado pelo presidente da comissão, e anexará o BU: Laudo de Avaliação do Acervo (disponível no SEI); Arquivo em PDF com imagens, por amostragem, dos exemplares constantes no Laudo de Avaliação do Acervo; e a Portaria de designação da Comissão de Avaliação do Acervo. Após isso, o processo deve ser enviado para a unidade "BU - BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA".

5. A comissão de avaliação do acervo da biblioteca será responsável pelos procedimentos necessários para cumprir as formas de desfazimento, podendo solicitar, sempre que necessário, auxílio à Divisão de Acervo e Representação da Informação/BU.

6. Os bens não patrimoniados, mas sob a posse da biblioteca, também devem ser submetidos à análise da Comissão de Desfazimento do Acervo, adotando os mesmos procedimentos acima. Para o cálculo do valor da aquisição, solicitado no "BU: Laudo de Avaliação do Acervo", deverá ser adotado o disposto na Tabela de valores do acervo retrospectivo, disponível na página: <https://biblioteca.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-de-trabalho/acervo-e-representacao-da-informacao/>.

7. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: bu@ufc.br e dcb@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Desfazimento do Acervo Bibliográfico

Portaria nº 62, de 27 de março de 2020

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2829890&infra_sistema=1... 2/3
25/01/2022 14:31 SEI/UFC - 2561071 - Ofício Circular



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 17/12/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2561071** e o código CRC **124D6E19**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.054865/2021-50 SEI nº 2561071

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2829890&infra_sistema=1... 3/3

**ATOS DE DESIGNAÇÃO
RELACIONADOS A CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 03 de março de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC, (Doc. SEI nº 1470167),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 08/2021, Pregão 46/2020 (Processo nº 23067.028414/2020-86)**, tendo como objeto a contratação de serviço de visualização, atualização, impressão, gerenciamento, montagem de coleção atualizada automaticamente das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN), via WEB.

I - Gestores:

Titular: Ana Graziela Ramiro Alves Pinheiro, SIAPE nº 2962380.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Ambas lotadas na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II- Ficais Técnicos:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Jackson Sousa Serra, SIAPE nº 3100470.

Lotado no Campus da UFC de Crateús.

II- Ficais Administrativos:

Titular: Rômulo de Carvalho Rocha, SIAPE nº 6289849.

Lotado na Divisão de Apoio Administrativo.

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219.

Lotada na Seção de Planejamento Bibliotecário.

II- Ficais Requisitantes:

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413.

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Francisco Edvander Pires Santos, SIAPE nº 1019248.

Lotado na Biblioteca de Ciências Humanas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821788** e o código CRC **C3C2149A**.

Referência: Processo nº 23067.028414/2020-86 SEI nº 1821788

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2045192&infra_sistema=1... 2/2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 74, de 21 de julho de 2021.

Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.031304/2021-82.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação de TIC (2125995),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação referente à aquisição de serviço de licença anual do serviço WebDewey da Online Computer Library Center (OCLC) para a Biblioteca Universitária.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	TIPO*
Ana Graziela Ramiro Alves Pinheiro	296238 0	Divisão de Apoio Administrativo	Integrante Requisitante
Felipe Ferreira da Silva	210442 3	Biblioteca Universitária	Integrante Administrativo
Cláudia Pereira Machado	396413	Divisão de Acervo e Representação da Informação	Integrante Técnico

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 21/07/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2392496&infra_sistema=1... 1/2
24/01/2022 11:22 SEI/UFC - 2145786 - PROPLAD095 Portaria UFC



https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145786** e o código CRC **EE72DFD2**.

Referência: Processo nº 23067.031304/2021-82 SEI nº 2145786

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2392496&infra_sistema=1... 2/2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 111, de 07 de outubro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC, (Doc. SEI nº 2126141),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 38/2021, Inexigibilidade nº 07/2021 (Processo nº 23067.031304/2021-82), tendo como objeto a contratação de assinatura anual do serviço WebDewey.

I – Gestores:

Titular: Ana Graziela Ramiro Alves Pinheiro, SIAPE nº 2962380.

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo.

Suplente: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

II – Fiscais Técnicos:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219.

Suplente: Luis Mateus Paiva da Silva, SIAPE nº 3100470.

Ambos lotados na Divisão de Tecnologia da Informação

II – Fiscais Administrativo:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 6289849.

Lotado na Divisão de Apoio Administrativo.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II – Fiscais Requisitantes:

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413.

Suplente: Érica Filomena de Araújo Barros, SIAPE nº 1904546.

Ambas lotadas na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 110 (2366502), de 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/10/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2370184** e o código CRC **F22A02DC**.

Referência: Processo nº 23067.031304/2021-82 SEI nº 2370184

https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2630072&infra_sistema=1... 2/2